



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 23/2017

Altera em parte a Resolução nº 22/2014 – Conuni, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Assistência Estudantil para estudantes de graduação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.002696/2017-38 e,

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária, na reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos XIII e XIV do Art. 12

Art. 2º O texto do Art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 - O acompanhamento e avaliação periódica dos estudantes vinculados ao Programa de Assistência Estudantil serão baseados no coeficiente de rendimento escolar (CRE).

Art. 3º 7º Incluir os artigos 48-A, conforme segue:

Art. 48-A. A participação dos discentes atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE) em atividades de apoio acadêmico, quando houver a indicação pedagógica, e em eventos de cunho acadêmico - científico, social, esportivo e político e cultural promovidos pela a instituição serão estimulados. No entanto, a participação dos bolsistas não será obrigatória.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2017.

**TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA**